LEI Nº 1.386 DE 12 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 7.333,30 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 7.333,30 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados
15.451.0019.1.132 – Pavimentação Asfaltica da Sede e do Novo Plano
– 3.3.20.93.00.00 – (21436) – Indenizações e Restituições R$ 369,07
15.451.0010.1.076 – Pavimentação Asfaltica
– 3.3.20.93.00.00 – (21436) – Indenizações e Restituições R$ 4.934,73
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Agricultura - Recursos Vinculados
20.606.0006.1.102 – Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante
– 3.3.20.93.00.00 – (21436) – Indenizações e Restituições R$ 2.029,50

TOTAL..... R$. 7.333,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 7.333,30 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centos), será utilizado o recurso oriundo de aplicação financeira dos Contratos Repasse Caixa Econômicos Federal abaixo relacionados:
CONTRATO DE REPASSE Nº 309.311-94/2009/MTURISMO/CAIXA
CONTRATO DE REPASSE Nº 278.413-55/2008/MCIDADES/CAIXA
CONTRATO DE REPASSE Nº 329.460-28/2010/MDA/CAIXA

Nº conta 617085-5 - Pavimentação Asfaltica na Sede do Novo Plano R$ 369,07
Nº conta 647072-3 - Pavimentação Asfaltica. R$ 4.934,73
Nº conta 6470096-0 – Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante R$ 2.029,50

TOTAL..... R$. 7.333,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO).12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Secretario Municipal de Agricultura

Secretaria Munic. Obras e Serv. Públicos